

000120

## MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA

RUA OSVALDO CRUZ NR 1398  
 CGC 82496076/0001-14 INSCR - 63605419-49  
 FONES - 3422-8500 E 3422-8764

ANEXO 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017

CONVITE Nº 4/2017

## LOTE 01

Item	Qtd	unid	Descrição	MARCA	UNIT	TOTAL
1	4	unid	Almofada Carimbo Nr 3	Carbrink	3,98	15,92
2	10	unid	Apontador c/ deposito	Leonora	0,96	9,60
3	60	unid	Caixa Papelão Arquivo Morto 35x13x24 c/1 um	S.Carlos	1,90	114,00
4	60	unid	Bobina Maquina somar-57x30mm branca	Regispel	1,45	87,00
5	80	unid	Borracha branca média Nº40	Mercur	0,50	40,00
6	10	unid	Caneta Marcador p/cD 1.0mm	Cis	3,98	39,80
7	5	unid	Caixa Organizadora Aertic 3x1 acrilico	Dello	56,90	284,50
8	10	unid	Corretivo Liquido base d agua 18 ml	Compactor	1,99	19,90
9	6	pct	Etiqueta Adesiva Circulo Dourado 16mm c/150	Grespan	2,95	17,70
10	15	pct	Etiqueta Papel A-4 Ink/Laser c/100fls(1 p/fl)	Informs	32,65	489,75
11	1	cx	Etiqueta Form Cont 89mmx23mm c/12000 2 Carr	Informs	129,90	129,90
12	10	pct	Folha Cartão de Visita Serr/c/10 p/fl/pct 10 fls	Pimaco	6,50	65,00
13	15	unid	Extrator de grampos metal	Carbrink	0,99	14,85
14	20	unid	Fita Crepe 24x50m	Adelbras	4,80	96,00
15	30	unid	Fita Adesiva 45mmx45m transparente	Adelbras	2,96	88,80
16	1	cx	Grampo 23/15 c/5000	Acc	24,90	24,90
17	5	unid	Molha dedo pasta 10-15	Walleu	2,15	10,75
18	60	pct	Papel Casca de Ovo, branco c/50fls180g/A-4	Off Paper	14,85	891,00
19	10	pct	Pasta L plast / A-4 incolor c/10 um	Dac	6,99	69,90
20	40	unid	Pasta Plastica 246x336x18 mm	Polibras	2,89	115,60
21	6	unid	Prancheta madeira/mdf oficio c/clip metal	Souza	3,20	19,20
22	40	unid	Pasta Plastica larga 335x235x55 Trans Escura	Dello	4,30	172,00
23	2	unid	Guilhotina p/papel 6-10fl/vez 30cm/A-4	Copiatric	169,00	338,00
24	10	unid	Perfurador Metal p/40 fls/vez	Cis	78,90	789,00
25	10	unid	Régua plástica 30 cm cristal/transp	Walleu	0,83	8,30
26	10	unid	Tesoura Aço inox c/cabo plast - 19,5cm	Western	9,20	92,00
27	3	unid	Tinta Carimbo-42 ml azul	Pilot	7,20	21,60
28	3	unid	Tinta Carimbo-42 ml preta	Pilot	7,20	21,60
29	3	unid	Tinta Carimbo-42 ml vermelha	Pilot	7,20	21,60
30	40	cx	Envelope p/Convite-160x235mm c/100-azul	Scritty	54,90	2196,00

000119

31	20	cx	Envelope branco 114x229 c/1000	Scirty	62,90	1258,00		
32	4	cx	Envelope A-4 / 240x340mm Branco c/250	Scirty	64,50	258,00		
	20	cx	Papel Sulf A-4 alcalino/Branco 210x297mm/75 gr/m2 resposabilide ambiental e cert.inmetro/cerflor, c/10 resmas 500fls	Copimax	183,00	3660,00		
33	2	unid	Porta Carimbos p/6 carimbos	Acrimet	13,29	26,58		
34	2	cx	Envelope plást 4 furos médioc/600	Dac	87,00	174,00		
35	5	pct	Cartão Ponto entrada/saída turnos c/100	Tilibra	9,50	47,50		
36	5	unid	Grampeador Metal 23/8 p/ até 60fls	Adeck	52,90	264,50		
37	10	unid	Grampeador Metal 26/6 p/ até 25fls	Grampline	17,70	177,00		
38	20	unid	Grampos Galvanizado 23/8 c/5000	Cis	23,50	470,00		
39	10	unid	Grampos Galvanizado 26/6 c/5000	Cis	4,20	42,00		
40	5	cx	Clips Galv 2/0 500 grs em aço	New	7,15	35,75		
41	5	cx	Clips Galv 6/0 500 grs em aço	New	7,15	35,75		
42	5	cx	Clips Galv 42/0 500 grs em aço	New	7,15	35,75		
43	1	unid	Quadro Aviso/Mural cortiça/borda madeira 100x7	Stalo	56,00	56,00		
44	10	unid	Estilete Largo plastico Lamina 18mm	Cis	2,70	27,00		
45	2	cx	Lamina Estilete 18mm c/10	M.Print	2,50	5,00		
<b>TOTAL DA COTAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.877,00</b>			
TOTAL - R\$ 12.877,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e sete reais)								
APUCARANA, 04/07/2017								

  
MARILÉ APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA

000118

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME.

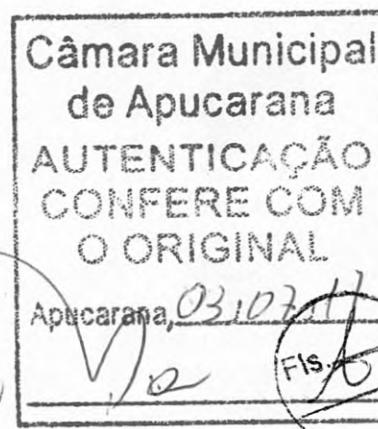
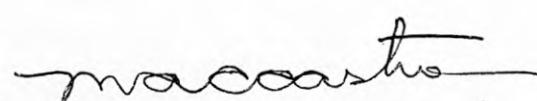
CNPJ – 82.496.076/0001-14

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua José Alves de Paula Filho, nº 106, CEP. 86.808-440 – vila São José, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 992.932, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 191.202.309-15 e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua José Alves de Paula Filho, nº 106, CEP. 86.808-440 – Vila São José, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.497.589-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 878.245.159-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social **"MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME"**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 1.398, CEP 86.800-720, centro, Apucarana – Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **JUCEPAR, NIRE** sob nº **4120255065-0** em sessão de 21/05/1991 e última alteração de contrato social sob nº **20136976050** em sessão de 06/12/2013, inscrita no **CNPJ** sob nº **82.496.076/0001-14**, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato original de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — A sociedade passa a ser administrada pela sócia, **MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO**, com os mais amplos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social e sua representação individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas a demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.



MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME.

CNPJ – 82.496.076/0001-14

000117

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 24 de fevereiro de 2015.

marly a. vecchia

—MARLY A. VECCHIA DE CASTRO -

Zulmira Elias Vecchia

— ZULMIRA ELIAS VECCHIA -

TESTEMUNHAS:

1- Elaine A. Oliveira Klebis

ELAINE A OLIVERA KLEBIS  
RG/PR. sob nº 6.717.177-2

2-

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA.  
CRC/PR. Sob. nº 23.560/O-2



Câmara Municipal  
de Apucarana  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Apucarana, 03/07/17  
Var.



MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME.

000116

CNPJ-MF – 82.496.076/0001-14

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado à Rua José Alves de Paula Filho, nº. 106, CEP. 86.808-440 – centro, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 992.932, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 191.202.309-15, e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, , brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua José Alves de Paula Filho, nº 106 – centro- Cep 86.808-440, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.497.589-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 878.245.159-15, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **“MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME”**. com sede e foro à Rua Osvaldo Cruz nº 1.398 – CEP 86.800-720 – centro em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE** sob nº **4120255065-0**, em sessão de 21/05/1991, e última alteração de contrato social registrada e arquivada sob nº **20040644715**, em sessão de 25/02/2004, inscrita no CNPJ sob nº 82.496.076/0001-14, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O objeto social que era o ramo de **“Comércio de Artigos de Livraria, Papelaria, Material de Escritório, Brinquedos, Bijuterias, Armarinhos e Artigos Recreativos”**, passa para **“Comércio de Artigos de Livraria, Papelaria, Material de Escritório e Informática, Brinquedos, Bijuterias, Armarinhos, Artigos Recreativos e Serviços de encadernações e xeróx”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e

*maccasho*  
*Zulmira Elias Vecchia*

*l*  
*roda*  
*dh*

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME.

000115

CNPJ-MF – 82.496.076/0001-14

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo  
em todos os seus termos.

Apucarana - PR, em 03 de dezembro de 2013.

marly a.v. de castro

— MARLY A.V. DE CASTRO —

Zulmira Elias Vecchia

— ZULMIRA ELIAS VECCHIA —

**TESTEMUNHAS:**

1

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
CRC/PR. Sob. N° 23.560/O-2

2-

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA JR.  
CRC/PR. Sob. n° 057.967-P



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136976050  
Protocolo: 13/697605-0, DE 06/12/2013  
Motta :.  
Empresa: 41 2 0255065 0  
MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA  
- ME

06/12/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*(Signature)* ✓ *(Signature)* R

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA.ME.

CNPJ nº 82.496.076/0001-14

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00011

**MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO**, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua José Alves de Paula Filho, nº 106, CEP.86.808-440, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil sob nº. 992.932, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF. sob nº 191.202.309-15 e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada à Travessa Yamato, nº 80, CEP.86.802-660, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil sob nº 3.497.589-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 878.245.159-15 comparecendo como sócias majoritárias no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores, únicas sócias componentes da sociedade empresária, que gira sob o nome social de "**MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA. ME.**", com sede e fôro em Apucarana, Estado do Paraná, sito na rua Osvaldo Cruz, nº1.398, CEP.86.800-720, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 412 0255065-0, por despacho de 21/05/1991 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20021425469, por despacho de 07/06/2002, inscrita no CNPJ nº 82.496.076/0001-14 **RESOLVEM** por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo de acordo com o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: — DA RESPONSABILIDADE.** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.** A sociedade será administrada pelas sócias: **MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO** e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, com os mais amplos e plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhes o uso da denominação social e sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**PARÁGRAFO ÚNICO —** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada

*+ marly*  
*+ Zulmira*

*Paula* *PL*

*z* *R*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

mensal a administradora, atítulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA —** Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO —** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores, sócios ou não sócios, quando fôr o caso.

**CLÁUSULA QUINTA — DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração do **CONTRATO SOCIAL**, tais como: modificação do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, aumento ou redução do capital social, dissolução e extinção da sociedade, só poderão ser tomadas por consenso de todas as sócias.

**PARÁGRAFO ÚNICO — DIREITO DE RECESSO:** Nos casos das deliberações contida no "caput" desta Cláusula, se não houver o consentimento de todas as sócias, a dissidente da decisão poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, neste caso, o disposto no artigo 1.031, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA —** As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*mao*  
*Flávia*

*10.11.08*

*2*

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** — No caso de falecimento das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do sócio falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA OITAVA — OS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos desta alteração contratual serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 1.053, da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA — DO FÔRUM:** Para solução de todas as questões decorrentes deste instrumento particular de contrato social fica eleito o fôrume da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA —** Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 08 de janeiro de 2004

Marly Vecchia

MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO

Zulmira Elias Vecchia

— ZULMIRA ELIAS VECCHIA —

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA.ME.

CNPJ nº 82.496.076/0001-14

000111

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1.

DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA  
CRC/PR. SOB N° 011.510/0-8

2.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
CRC/PR. N° 023.560/0-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DIGITADO POR: DIRCEU G. DE MIRANDA

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2004  
SOB NÚMERO: 20040644715  
Protocolo: 04/064471-5

Empresa: 41 2 0255065 0

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

Latros Víncius Oliveira da Costa  
RG 4.235.294-2-PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA. ME.

CNPJ nº 82.496.076/0001-14

000110

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARLY APARECIDA VECCHIA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Maristela, nº 106 — CEP.86.808-440, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade RG-992.932, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 191.202.309-15 e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Travessa Yamato, nº 80, — CEP. 86.802-660, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade RG-3.497.589-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 878.245.159-15, comparecendo como sócios majoritários no final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de **“MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA. ME.”**, com sede e foro sito a rua Osvaldo Cruz, nº 1398 — CEP. 86.800-720, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202550650, por despacho de 21/05/1991 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 991180798, por despacho de 10/06/1999, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O nome correto da sócia **MARLY APARECIDA VECCHIA** é — em razão de seu casamento: **MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO**, conforme certidão de casamento sob nº824, fls.114-v, do livro nº 02/B-auxiliar, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Apucarana, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

É, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em (04) quatro vias de igual teor e forma pelo que se obrigam por si e seus herdeiros à cumpri-los em todos os seus termos.

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA. ME.

CNPJ nº 82.496.076/0001-14

000109

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Apucarana(Pr), em 06 de junho de 2002

*maccastro*  
MARLY APARECIDA VECCHIA DE CASTRO

*Zulmira Elias Vecchia*  
ZULMIRA ELIAS VECCHIA

**TESTEMUNHAS:**

1. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
CRC/PR. Nº 23.560/0-2

2. DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA  
CRC/PR. Nº 11.510/0-8

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR: DIRCEU G. DE MIRANDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2002  
SOB O NÚMERO:

20021425469

Protocolo: 02/142546-9

Empresa: 41 2 0255065 0

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA

*Tufi Rame*  
TUFI RAME  
SECRETARIO GERAL

*Marly A. Vecchia da Costa*  
RG 4.255.234-2  
Relator



## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**MARLY APARECIDA VECCHIA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana - Estado do Paraná, na Rua Maristela, nº 106, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 992.932 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF sob nº 191.202.309-15; e **ZULMIRA ELIAS VECCHIA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana - Estado do Paraná, à Rua Travessa Yamato nº 80, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.497.589-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF sob nº 878.245.159-15; comparecendo como sócios deliberantes majoritários no final assinados, únicos sócios competentes da sociedade **MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME**, com sede e foro em Apucarana – Paraná, à Rua Osvaldo Cruz, nº 1.398, com Contrato Social arquivado sob nº 41202550650 em data de 21 de maio de 1.991, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo), de conformidade com a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1.994.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 0,01 (um centavo) fica neste ato elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo o aumento no valor de 19.999,99 (Dezenove mil novecentos noventa e nove reais e noventa nove centavos), integralizados neste ato com o aproveitamento das contas de Reserva de Capital e Reserva de Lucros, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1.998.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração, fica assim a distribuição das cotas:

1 – MARLY APARECIDA VECCHIA.....	10.000 COTAS....	R\$ 10.000,00
2 – ZULMIRA ELIAS VECCHIA.....	<u>10.000 COTAS....</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>20.000 COTAS....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA:

O ramo social que era “Comércio de artigos de livraria, papelaria, material de escritório, brinquedos, bijouterias, armários e artigos recreativos” passa a ser “Comércio varejista de artigos de livraria, papelaria, material de escritório, brinquedos, bijouterias, armários, artigos recreativos e suprimentos para informática”.



*[Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract, including 'L.R.', 'M.A.V.', 'Z.E.V.', and 'Tabelião Laudellina da Rosa' at the bottom right.]*

000107

DO PARANÁ  
CERTÓRIO REGIONAL  
APUCARANA  
CLÁUSULA QUINTA:

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME

CGC/MF - 82.496.076/0001-14

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Permanecem inalteradas a demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

LAVRADO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Apucarana, 04 de Junho de 1.999.

*marly*  
MARLY APARECIDA VECCHIA

*Zulmira Elias Vecchia*  
ZULMIRA ELIAS VECCHIA

Testemunhas:

*Rosa de Fátima dos Santos*  
Rosa de Fátima dos Santos  
RG nº 5.662.705/PR

*João Carlos de Oliveira*  
João Carlos de Oliveira  
CRC nº 23.560-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 180798

Protocolo: 99/118079-8

*Tuji Rame*  
TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



MARLY APARECIDA VECCHIA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-Paraná, à Rua S. Geronimo, 16 RG. 992.932-Pr. expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 191.202.309-15 e ZULMIRA ELIAS VECCHIA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Apucarana-Pr. à Av. Itararé, 509 Jardim Ponta Grossa com RG 3.497.589-2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF 878.245 159-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Limitada regida pelas Leis e Cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** NOME COMERCIAL., MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA SEDE E FORO., Rua Oswaldo Cruz, 1.398 em Apucarana-Paraná., PRAZO DE DURAÇÃO., Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01.05.91., ATIVIDADE ECONOMICA: Comércio de Artigos de Livraria, Papelaria, Material de Escritório, Brinquedos, Bijuterias, armarinhos e Artigos Recreativos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Capital Social Cr\$ 3.000.000,00 ( Três milhões de cruzeiros) dividido em 300.000 ( Trezentas mil) cotas de Cr\$ 10,00 ( DEZ CRUZEIROS) cada cota, assim distribuídas entre os sócios: MARLY APARECIDA VECCHIA Cr\$ 1.500.000,00 e ZULMIRA ELIAS VECCHIA Cr\$ 1.500.00,00, integralizada neste ato em Boa e Corrente moeda Nacional., A responsabilidade dos sócios é Limitada a importância do Capital.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Gerentes: MARLY APARECIDA VECCHIA e ZULMIRA ELIAS VECCHIA. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente., PROLABORE: Aos Sócios que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo., PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fianças e Cauções de Favor. Caução de Gerencia Dispensados.

**CLAUSULA QUARTA:** Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADO., DIVIDIDO Proporcionalmente entre os sócios com cotas integralizadas ou mantidas na Sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** Desimpedimento., os sócios declaram que não estão in cursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA SEXTA:** Deliberações sociais: por maioria absoluta de votos inclusive a de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Transferência de Cotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de Sessenta dias mediante notificação prévia.

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000105

LAVRADA EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA

APUCARANA, 19 de Abril de 1.991.

marly  
Marly Aparecida Vecchia

Zulmira Elias Vecchia  
Zulmira Elias Vecchia

Testemunhas:

João Carlos de Oliveira

Cecilia Braz Felizardo Martins

NUMBER 412,0255065,0

21 MAY 1991

W. G. C. 1870  
W. G. C. 1870  
W. G. C. 1870  
W. G. C. 1870

000104

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.496.076/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1991
NOME EMPRESARIAL MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER TOY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSWALDO CRUZ	NÚMERO 1398	COMPLEMENTO
CEP 86.800-720	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/07/2017 às 11:50:47** (data e hora de Brasília).Página: **1/1****Consulta QSA / Capital Social****Voltar****Preparar Página  
para Impressão**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000103

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 82.496.076/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:51:06 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **AD1C.7627.5547.59DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000102

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82496076/0001-14

**Razão Social:** MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA ME

**Nome Fantasia:** MASTER TOY

**Endereço:** RUA OSWALDO CRUZ 1398 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2017 a 21/07/2017

**Certificação Número:** 2017062203545097544700

Informação obtida em 03/07/2017, às 10:53:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000101

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 016412891-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.496.076/0001-14  
Nome: MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: n. 0004673-24.2016.8.0044.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.



Agência da Receita de Apucarana, 06/06/2017

Página 1 de 1  
Emitido via Receita/PR (06/06/2017 11:02:36) por ROSANGELA GENOVESI ROSINI

*R. Genovesi Rosini*  
FISCAL  
ROSANGELA GENOVESI ROSINI  
1951  
13495



**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: [receita@apucarana.pr.gov.br](mailto:receita@apucarana.pr.gov.br)

CNPJ : 757712530001/68

000100

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número : 12894 / 2017.

SUELÍ APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA

CPF / CNPJ .....: 82.496.076/0001-14

Endereço:.....: RUA OSWALDO CRUZ - DR - N°: 1398

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

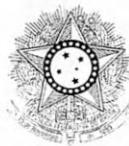
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 14 de Junho de 2017.

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 30601156030601

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.496.076/0001-14

Certidão nº: 130558356/2017

Expedição: 12/06/2017, às 09:58:48

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.496.076/0001-14**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA  
RUA OSVALDO CRUZ - 1398 - FONES: 422-8500 e 422-8764  
APUCARANA - PR  
CGC - 82496076/0001-14      Inscrição - 63605419-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2017  
CONVITE Nº 4/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Convite no. 4/2017 instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA LTDA, localizada a Rua Dr.Osvaldo Cruz 1398 , na cidade de Apucarana (PR), não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma , até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar sob as penalidades da lei.

Apucarana, 30/06/2017

*maccosta*  
MARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA.

*Adelio*

*Adelio*

*V. Z*

000097

Processo Administrativo nº 4/2017  
Edital de Convite nº 4/2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

*Marly Aparecida Vecchia e Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 82 496 076/0001-14 por intermédio de seu representante legal a Sra. Marly Aparecida Vecchia de Castro, residente a Rua Jose Alves de Paula Filho nº 106 – Cep 86808-440 portadora da Carteira de Identidade nº 992.932 (PR) e do CPF nº 191202309/15 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Apucarana, 30 de Junho de 2017

*macarão*  
JARLY APARECIDA VECCHIA E CIA. LTDA.

**COTAÇÃO No 1043513**

Orçamento:	1043513/0001	Op.de Venda	010-ORÇAMENTO A VISTA	Vendedor	037-GREICIELE KARLA DE AL
Cliente	000152/0001-CAMARA MUNICIPAL APUCARANA		Fone (1)	( 043) 3420-7000	
CNPJ/GC	78.299.815/0001-00		Inscr.Est./RG	ISENTO	
Endereço	PRACA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25/A		Bairro	CENTRO	
Municipio/UF	APUCARANA-PR		Fone (2)		
Observações	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4/2017-CONVITE Nº 4/2017				
Código Produto	Quantidade	Embalagem	Descrição	Preço Unitário	Total Iten
0005283	4,0	Un (1)	ALMOFADA CARIMBO 3 AZUL MASTERPRINT	5,45	21,80
0009022	10,0	Un (1)	APONTADOR PLAST C/ DEP CIS	0,900	9,00
0020314	60,0	Un (1)	ARQUIVO MORTO 35X13X24 FRAMA	2,15	129,00
0035163	60,0	Un (1)	BOBINA 57X30 01 VIA REGISPEL	1,45	87,00
0003078	80,0	Un (1)	BORRACHA MERCUR 40 MERCUR	0,450	36,00
0004871	10,0	Un (1)	CANETA CD 1.0 AZUL PILOT	4,65	46,50
0024167	5,0	Un (1)	CAIXA CORRESP 3X1 ART CRISTAL ACRIMET	46,50	232,50
0000224	10,0	Un (1)	CORRETIVO LIQ RETOCK COMPACTOR	2,15	21,50
0010686	6,0	Ct (5)	ETIQUETA TP 16 OURO C/150 PIMACO	3,35	20,10
0004672	15,0	Cx (100)	ETIQUETA A4 387 PIMACO	59,90	898,50
0004491	1,0	Cx (500)	ETIQUETA 89X23 02 COL C/12000 ET PIMACO	169,90	169,90
0056687	10,0	Cx (10)	CARTAO VISITA PERSONAL C/10 PIMACO	12,20	122,00
0005477	15,0	Un (1)	EXTRATOR GRAMPOS CARBRINK	0,880	13,20
0011354	20,0	Un (1)	FITA CREPE 24X50 101LA 3M	4,30	86,00
0063629	30,0	Un (1)	FITA EMPAC 45X45 TRANSP 3M	3,05	91,50
0012848	1,0	Cx (1)	GRAMPO ENAK 23/15 C/5000 BACCHI	24,10	24,10
0010652	5,0	Un (1)	MOLHA DEDO VERMELHO WALEU	2,05	10,25
0027210	60,0	Pc (50)	PAPEL CASCA OVO 180GR BRANCO FILIPERSON	21,10	1.266,00
0012851	10,0	Pc (10)	PASTA PP L A4 CRISTAL DAC	6,00	60,00
0063197	40,0	Un (1)	PASTA PP 18MM CRISTAL SOFT POLIBRAS	2,80	112,00
0003731	6,0	Un (1)	PRANCHETA DURATEX PREND. METAL SOUZA/STALO	3,20	19,20
0004535	40,0	Un (1)	PASTA PP 55MM FUME SOFT POLIBRAS	5,05	202,00
0003932	2,0	Un (01)	GUILHOTINA P/10 FOLHAS ECO MENNO	162,45	324,90
0005329	10,0	Un (1)	PERFURADOR MP 802 - 40 FLS MASTERPRINT	35,50	355,00
0008801	10,0	Un (1)	REGUA 30 CM NEW LINE WALEU	0,750	7,50
0008551	10,0	Un (1)	TESOURA ACO 19,5CM MASTERPRINT	6,25	62,50
0207946	3,0	Un (1)	TINTA REAB CARIMBO TC 42 AZUL PILOT	7,10	21,30
0020819	3,0	Un (1)	TINTA REAB CARIMBO TC 42 PRETA PILOT	7,10	21,30
0020834	3,0	Un (1)	TINTA REAB CARIMBO TC 42 VERMELHA PILOT	7,10	21,30
0012847	40,0	Pc (100)	ENV 162X229 90GR PTO SEG/AZUL MAR FORONI/SCRITY	55,95	2.238,00
0034289	20,0	Cx (1000)	ENV 114X229 S/RPC BR 63GR FORONI/SCRITY	64,50	1.290,00
003566	4,0	Cx (250)	ENV 240X340 BR 90GR FORONI/SCRITY	74,80	298,40
0036926	20,0	Cx (5000)	PAPEL SULFITE A4 75G COPIMAX BRANCO VOTORANTIN	196,90	3.938,00
0024238	2,0	Un (1)	PORTA CARIMBO BASE FUME ACRIMET	12,75	25,50
0056885	2,0	Cx (600)	ENV PLAST 4 FUROS MEDIO 0,10 DAC	76,50	153,00
0006305	5,0	Pc (100)	CARTAO PONTO RB *100° TILIBRA	6,80	34,00
0008634	5,0	Un (1)	GRAMPEADOR METALIC C 15 P/ ATE 50 FLS CIS	38,50	192,50
0053990	10,0	Un (1)	GRAMPEADOR MP 301 MASTERPRINT	12,00	120,00
0011890	20,0	Un (1)	GRAMPO 23/08 C/5000 BACCHI	12,60	252,00
0011307	10,0	Cx (1)	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 EAGLE/CIS	2,90	29,00
0028549	5,0	Cx (1)	CLIPS NR 2/0 - 500GR CLIPS NEW	6,60	33,00
0003050	5,0	Cx (1)	CLIPS NR 6/0 - 500GR CLIPS NEW	6,60	33,00
0006916	5,0	Cx (1)	CLIPS NR 4/0 - 500GR CLIPS NEW	6,60	33,00
0070328	1,0	Un (1)	QUADRO AVISO 100X70 CORTICA SOUZA/STALO	53,50	53,50
0048246	10,0	Un (1)	ESTILETE LARGO TRANSPARENTE CIS	2,30	23,00
0053224	2,0	Ct (10)	LAMINA ESTILETE LARGA CIS	3,80	7,60

Total dos produtos..... 13.245,35

\*\* ORÇAMENTO A VISTA

Apucarana, 13 de Julho de 2017  
09:38h / 09:38h

**01.400.877/0001-32**  
TORMINA E SILVA LTDA EPP

NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA

PRAÇA RUI BARBOSA, 446  
CEP 86800-740  
APUCARANA PR







**NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP****CNPJ 01.400.877/0001-32****Terceira Alteração de Contrato Social**

**ROSANGELA TORMINA DA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante nascida em 19/02/1963, residente e domiciliada em Apucarana, Paraná, a Rua Hermes da Fonseca, 110, Jardim Milani, Cep. 86.811-490, portadora da Cédula de Identidade Civil **Rg nº 4.171.698-3-SSP.PR** e **CPF.MF nº 506.222.349-00**, e, **DEUSDÉRIO TORMINA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana, Paraná, a Rua Alexandre Balan, 611, Parque Bela Vista, Cep. 86.803-010, portador da Cédula de Identidade Civil **Rg nº 1.091-341-SSP.PR** e **CPF.MF nº 168.607.309-78**, **sócios** componentes da sociedade empresária limitada **NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP**, sociedade com sede e foro em Apucarana, Paraná, a Praça Rui Barbosa, 446, Centro, Cep. 86.810-250, cadastrada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº **412 03556724**, por despacho da sessão do dia **30/08/1996**, e posteriores alterações, resolvem pelo instrumento particular de Alteração Contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas disposições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **ROSANGELA TORMINA DA SILVA**, que possuía inteiramente integralizados na sociedade o capital de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)** divididos em **1.200 (Mil e Duzentas)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas pelo valor nominativo das mesmas no presente ato, e em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana, Paraná, a Rua Hermes da Fonseca, 110, Jardim Milani, Cep. 86.811-490, portador da Cédula de Identidade Civil **Rg nº 3.465.167-1-SSP-PR** e **CPF.MF nº 471.973.159-72**, que ingressa na sociedade no presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **DEUSDÉRIO TORMINA** que possuía inteiramente integralizados na sociedade o capital de **R\$ 118.800,00 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em **118.800 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentas)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, cede e transfere parte de suas cotas, em moeda corrente do país, no presente ato, e pelo valor nominativo das mesmas, ao sócio ingressante **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana, Paraná, a Rua Hermes da Fonseca, 110, Jardim Milani, Cep. 86.811-490, portador da Cédula de Identidade Civil **Rg nº 3.465.167-1-SSP-PR** e **CPF.MF nº 471.973.159-72**, que ingressa na sociedade no presente ato adquirindo, **16.800 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)** divididos em **16.800 (Dezesseis Mil e Oitocentas)** cotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma.

**NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP****CNPJ 01.400.877/0001-32****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Fls. 3**

**CLAUSULA TERCEIRA:** Por ter contraído matrimônio, cf. certidão 08523301551986200011085000298511, a sócia retirante ROSANGELA TORMINA, passou assinar **ROSANGELA TORMINA DA SILVA.**

**CLAUSULA QUARTA:** A sócia retirante **ROSANGELA TORMINA DA SILVA**, e o sócio cedente **DEUSDÉRIO TORMINA**, dão aos sócio ingressante **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ampla, geral e irrestrita quitação da cessão de quotas oras efetuadas, declarando este último estar ciente da situação econômico financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração contratual o Capital Social no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** divididos também em **120.000 (Cento e Vinte Mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, ficando distribuído aos sócios constituintes de acordo com suas quotas de participação na sociedade, e assim distribuído entre os mesmos:

SÓCIOS	% CAPITAL	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS DA SILVA	15,00%	18.000	R\$ 18.000,00
DEUSDÉRIO TORMINA	85,00%	102.000	R\$ 102.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00%</b>	<b>120.000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA:** O nome empresarial da sociedade que era **NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP**, doravante passa a ser **TÓMINA E SILVA LTDA EPP.**

**CLAUSULA SETIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas, do contrato original, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NERIMAR PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP

000092

CNPJ 01.400.877/0001-32

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 4

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Apucarana-Pr, 04 de Março de 2013.

DEUSDÉRIO TORMINA

ROANGELA TORMINA DA SILVA

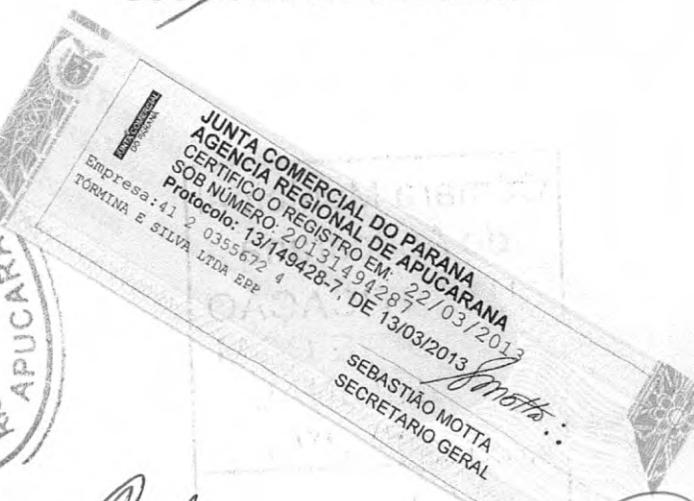
JOSE CARLOS DA SILVA

SEUVO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
APUCARANA - PARANÁ

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:  
557b/56d11-DEUSDÉRIO TORMINA,  
557b/1uX11-JOSE CARLOS DA SILVA,  
557b/1uX11-ROANGELA TORMINA DA SILVA,  
pela forma VERDADEIRA OU AUTÉNTICA.

Em testemunho,  
Apucarana, 13 de Março de 2013

MENTE LAZINA, MÓBRE  
ESCRIVÃO DE ARRENDADA



# PROCURAÇÃO

000001

Pelo presente instrumento público (Tormina e Silva Ltda ME), sociedade Limitada, estabelecida na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Pça Rui Barbosa, 446, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.400.877/0001-32, com seu ato constitutivo e última Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente arquivados nos órgãos competentes do Estado do Paraná, Jucepar (01) sob o nº41203556724, neste ato representada nos termos do artigo/clausula sétima, do seu ato constitutivo, por seu(s) (Administrador, Deusdério Tormina, Casado, Advogado, CPF nº 168.607.309-78, RG nº 1.091-341 SSP/PR , Rua Osorio Ribas de Paula nº432 Centro.

do representante legal da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador (Gerente Administrativo, Rosângela Tormina da Silva, casada, Comerciaria ,CPF nº506.222.349-00, RG 4.171.698-3, Rua Hermes da Fonseca nº110 Jd Trabalhista), a quem confere poderes específicos para atuar perante a ICP Brasil.

A presente procuração será válida por 10 anos a partir desta data.

Apucarana-PR, 08 de dezembro de 2014

(Tormina e Silva Ltda)

Deusdério Tormina

Cartorio Reg Tít e Docs e Civil de Pcs. Jurid. de Apucarana  
DR. ADALBERTO MACHADO DA PONTE - Oficial de registro  
R. RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 570 - APUCARANA-PR - CEP: 86800-090  
Fone: 043 3423-4277 - CNPJ: 78.031.010/0001-81  
O PRESENTE TÍTULO/DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB N. 30.164,  
REGISTRADO NO LIVRO B-302, SOB N. 43.321 na data abaixo  
Selo N. 3wbRI.JGFG3-GOUJe.P2cZ APUCARANA, 11/12/2014

ROSANE APARECIDA ZONERATTO - ESCREVENTE SUBSTITUTA  
SONIA F. A. M. DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 47,10/300,00 RRs, Distrib.: R\$ 9,43, Funrejus: R\$ 6,25,  
Funerpen: R\$ 0,75.  
TOTAL: R\$ 63,53

SELOS E TAXAS RECOLHIDAS POR VERBA



000090

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>01.400.877/0001-32</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>02/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TORMINA E SILVA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NERIMAR LIVRARIA E PAPELARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>ODORADOURO</b> <b>C RUI BARBOSA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>446</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>86.810-250</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>APUCARANA</b> <b>UF</b> <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TELEFONE</b> <b>(043) 4221-700</b>		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

00000000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: TORMINA E SILVA LTDA - EPP  
CNPJ: 01.400.877/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pqfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:06:58 do dia 26/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2017.

Código de controle da certidão: 0D2E6BAC-987D-454A

Código de controle da certidão: 0D2F.6BAC.987/D.454A  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



## Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000036



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01400877/0001-32

**Razão Social:** TORMINA E SILVA LTDA ME

**Nome Fantasia:** NERIMAR LIVRARIA E PAPELARIA

**Endereço:** PC RUI BARBOSA 446 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86810-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071105294704275930

Informação obtida em 11/07/2017, às 10:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

J

S

R

J

R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

0000037

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016577747-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.400.877/0001-32

Nome: TORMINA E SILVA LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: [receita@apucarana.pr.gov.br](mailto:receita@apucarana.pr.gov.br)

CNPJ : 757712530001/68

000036

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número: 14857 / 2017.

SUELMI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
cadastro abaixo:

Nome.....: TORMINA E SILVA LTDA - EPP

CPF / CNPJ .....: 01.400.877/0001-32

Endereço:.....: PCA RUI BARBOSA

- N°: 446

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -  
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a  
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão ✓

Apucarana em, 11 de Julho de 2017 .

\*\* Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 782274060782274

Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORMINA E SILVA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.400.877/0001-32

Certidão nº: 132927562/2017

Expedição: 11/07/2017, às 09:52:55

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORMINA E SILVA LTDA - EPP** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.400.877/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TORMINA E SILVA LTDA EPP  
CNPJ: 01.400.877/0001-32 IE 9011238375  
PRAÇA RUI BARBOSA 446, CENTRO APUCARANA-PR.

000084

**Processo Administrativo nº4/2017**

**Convite nº 4/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 4/2017, sob a modalidade Convite nº 4/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa TORMINA E SILVA LTDA- EPP, localizada à PRAÇA RUI BARBOSA, Nº446, CENTRO na cidade de APUCARANA, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

APUCARANA-PR, 11 de Julho de 2017.

*Adrianele Tormina da Silva*  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*M* *N* *N* *N* *R* *R*

000083

TORMINA E SILVA LTDA EPP  
CNPJ: 01.400.877/0001-32 IE 9011238375  
PRAÇA RUI BARBOSA 446, CENTRO APUCARANA-PR.

Processo Administrativo nº4/2017

Convite nº 4/2017

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

TORMINA E SILVA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 01.400.877/0001-32, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Rosângela Tormina da Silva, residente na Rua Oliveira nº 275 Jardim N. Sra. Aparecida, Apucarana Paraná, CEP 86810-010, portador(a) da Carteira de Identidade 4.171.698-3 e do CPF nº 506.222.349-00 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Apucarana 11 de Julho de 2017.

  
Rosângela Tormina da Silva







**GRAFIA – ARTES GRÁFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados: **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Apucarana – Pr., nascido em 29/08/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 4.240.362-8, expedida pela SSP. do Paraná, em 22/12/1984 e do CPF. nº. 722.023.439-20, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº. 1148 – Centro - CEP nº. 86.800-720; e **MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, nacionalidade portuguesa, casada com regime de comunhão legal de bens, doméstica, natural de Santa Catarina da Serra - Portugal, nascido em 01/01/1936, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro Permanente RNE. nº. W121986-I, expedida pela SE/DPMAF/DPF, e do CPF. nº. 438.688.279-00, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, a Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº. 1148 – Centro - CEP. nº. 86.800-720; **RESOLVEM**, pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pela Lei nº. 10.406/2002, e subsidiada pela Lei 8.934/94 e Decreto 1800/96, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GRAFIA – ARTES GRÁFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**”, tendo sua sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Oswaldo Cruz, nº. 1168 – Fundos - Centro – CEP. 86.800-720.-

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade têm pôr objeto mercantil o ramo de “Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, cadernos, canetas, lápis, borrachas, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material escolar, material para desenho, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informáticas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners e mouses e artes gráficas”.-

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.-

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social é inteiramente subscrito e realizado neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

- **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA**, 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato;
- **MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, 600 (seiscentas quotas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), integralizados em moeda corrente do País e no presente ato.-

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 15:21 SOB N°  
 41208270659.  
 PROTOCOLO: 155754866 DE 25/09/2015. NIRE: 41208270659.  
**GRAFIA – ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**  
 Libertad Bogus  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 25/09/2015

**GRAFIA – ARTES GRÁFICAS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.- 2

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderá ser livremente transferidas.-

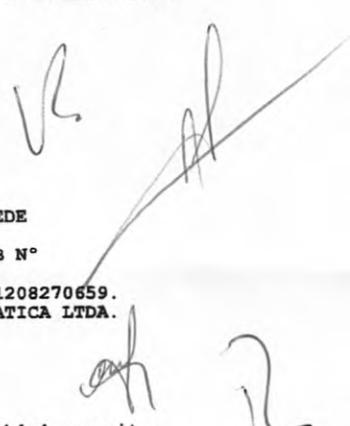
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA** na qualidade de administradora da sociedade, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

**CLÁUSULA NONA:** Fica investida na função de administradora da sociedade dispensada da prestação de caução a sócia **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA**.- 

**CLÁUSULA DECIMA:** Perceberá somente a sócia **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA**, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos da legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Declara a sócia administradora **DORACI APARECIDA MILAN FERREIRA**, não estar impedida, pôr Lei especial, e nem condenada ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.- 

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 15:21 SOB N°  
41208270659.

PROTOCOLO: 155754866 DE 25/09/2015. NIRE: 41208270659.  
GRAFIA – ARTES GRAFICAS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/09/2015

